



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 21/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAPIM
GROSSO/BA.**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Municipal, s/n.º, sede, CEP.:44.695-000, Capim Grosso, Bahia, neste ato representado pela Prefeita, **LYDIA FONTOURA PINHEIRO**, CPF/MF n.º 070.445.855-15, Documento de Identificação n.º 00608417-61, residente e domiciliado na Avenida Airton Sena, n.º 22, São Luiz, Capim Grosso, Bahia, CEP 44.695-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001872-26**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 21/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 21/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do termo aditivo anterior, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

LYDIA FONTOURA PINHEIRO

Prefeita do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 13/11/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/11/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lydia Fontoura Pinheiro, Representante Legal da Empresa**, em 19/11/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024210872** e o código CRC **CFDBADOC**.